



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 29 DE JANEIRO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2001

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI N.º 2432,

DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 2347, DE 27 DE AGOSTO DE 2025 E SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA**, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 1ª Sessão Extraordinária, realizada em 23 de janeiro de 2.026, aprovou por nove votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 001/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º** Ficam alteradas as tabelas de referência dos vencimentos constantes no ANEXO V, da Lei Municipal nº 2347, de 27 de agosto de 2025 e seus anexos, que passam a ter a seguinte redação:

a) TABELA 1 - REFERÊNCIAS PARA CARGOS EFETIVOS:

Referência	Inicial	Grau									
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
3	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20
4	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20
5	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20
6	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20
7	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20
8	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20
9	1.621,00	1.653,42	1.685,84	1.718,26	1.639,44	1.750,68	1.815,52	1.847,94	1.880,36	1.912,78	1.945,20

b) TABELA 6 – REFERÊNCIA PISO AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE DE ENDEMIAS:

Referência	Início (R\$)	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
1	3.242,00	3.306,84	3.371,68	3.436,52	3.278,88	3.566,20	3.631,04	3.695,88	3.760,72	3.825,56	3.890,40

**Artigo 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei, serão atendidas por conta das dotações próprias, consignadas no Orçamento vigente e suplementadas, se necessário, de acordo com as normas legais vigentes.

Parágrafo único É parte integrante da presente Lei, o estudo de impacto financeiro que a acompanha.

**Artigo 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.

**GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 29 DE JANEIRO DE 2026.**

**Maristela Osório de Marques Cardona**  
**Prefeita Municipal**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.